



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL 127/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026 - UnAC

TURMA Programa Universidade Aberta Capixaba – UnAC – Sistema UniversidadES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do “Processo Seletivo Mestrado 2026 - UnAC” para o curso de pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade **Mestrado Profissional**, do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT) e do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), do Sistema UniversidadES.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1. O Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo (EDUCIMAT/Ifes) é de natureza interdisciplinar, da Área 46 - Ensino, da CAPES/MEC, nas modalidades Mestrado e Doutorado Profissional. Este programa de pós-graduação *stricto sensu* oferece o curso de Mestrado e Doutorado em Educação em Ciências e Matemática que visa aos seguintes objetivos:

- I.** Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos em cursos de graduação e/ou mestrado;
- II.** Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissional em ensino de ciências e matemática;
- III.** Favorecer o desenvolvimento de competências científicas, pedagógicas e éticas, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências e matemática;
- IV.** Qualificar profissionais de alto nível para que possam atuar como docentes em disciplinas da Educação Básica, da graduação e de pós-graduação e como pesquisadores;
- V.** Formar Mestres e Doutores em Educação em Ciências e Matemática.

1.2. O EDUCIMAT é dirigido aos profissionais da educação científica, portadores de diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC, especialmente aos professores das Ciências da Natureza e da Matemática, da Educação Básica ou Superior, ou que atuem em espaços de educação não formal, como por exemplo planetários, museus, centros de ciências e reservas ecológica.

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar profissionais da educação que apresentem experiência em ensino de Ciências, de Matemática, ou na fronteira dessas áreas de conhecimento, para cursar o Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, na modalidade MESTRADO PROFISSIONAL.

1.4. O presente edital prevê a seleção de 20 vagas para o Mestrado distribuídas em duas áreas de concentração com previsão de início das atividades em fevereiro de 2026, de acordo com

item 3.6, Quadro 2. O candidato ao ingresso no EDUCIMAT deve escolher uma das duas áreas de concentração, a saber:

I. Educação em Ciências e Tecnologias: congrega o desenvolvimento de investigações sobre concepções teórico-metodológicas e estratégias inovadoras de modo a formar pesquisadores, com vistas à formação de professores e à construção de práticas educativas, pedagógicas e recursos didáticos a serem aplicados, especialmente, na Educação Básica, no contexto do ensino de Ciências.

II. Educação Matemática: congrega o desenvolvimento de investigações sobre concepções teórico-metodológicas e estratégias inovadoras, de modo a formar pesquisadores, com vistas à formação de professores e à construção de práticas educativas, pedagógicas e recursos didáticos a serem aplicados, especialmente, na Educação Básica, no contexto do ensino de Matemática.

1.5. Os alunos do EDUCIMAT serão matriculados no campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no endereço Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010. As disciplinas são ofertadas presencialmente, podendo ser complementadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), respeitando-se o regulamento vigente do programa de pós-graduação. As aulas acontecem semanalmente, de forma presencial, às quintas-feiras, sextas-feiras e, eventualmente, aos sábados, com atividades pedagógicas realizadas em dois campi do Instituto Federal do Espírito Santo, a saber:

I. Turma A: As atividades pedagógicas da área de concentração de Educação em Ciências e Tecnologias serão realizadas principalmente no campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, situado na Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010;

II. Turma B: As atividades pedagógicas da área de concentração de Educação Matemática serão realizadas principalmente no campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo, situado na Avenida Vitória, 1.729, Bairro Jucutuquara, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29040-780.

III. As disciplinas obrigatórias, com ementas comuns, serão ofertadas para as turmas A e B conjuntamente, podendo acontecer tanto no campus Vila Velha, quanto no campus Vitória.

1.6. O curso de Mestrado prevê a duração de 24 meses para o período de estudos, podendo ser ampliado em até 36 meses, neste caso, mediante solicitação formal do aluno, submetida ao Colegiado de Pós-Graduação (CPG).

2. DO ANTEPROJETO DE MESTRADO

2.1. O candidato deverá apresentar um anteprojeto de pesquisa de mestrado contendo um problema de pesquisa na área de ensino a ser estudado, um contexto educacional, uma metodologia de pesquisa, referenciais teóricos da Área de Ensino e uma indicação de produto educacional coerente com o anteprojeto. O candidato deverá indicar a área de concentração, a linha e a sublinha de pesquisa (Quadro 1), às quais o seu anteprojeto de pesquisa de mestrado está vinculado, tendo em vista a potencialidade de orientação e a oferta de vagas.

Quadro 1- Área de concentração, linhas e sublinhas de pesquisa do EDUCIMAT/Ifes.

| EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS |
|--|
| <p>1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. Trata-se do desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e de aprendizagem em Educação em Ciências Naturais, como também os estudos sobre a formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação em Ciências Naturais. Também estão incluídos os estudos sobre currículo na Educação Básica, bem como o desenvolvimento de recursos didáticos para atender às necessidades dos espaços de educação formal.</p> <p>PROFESSORES CREDENCIADOS: Ana Raquel Santos de Medeiros Garcia, Cynthia Torres Daher, Denise Rocco de Sena, Manuella Villar Amado, Maria das Graça Ferreira Lobino, Vilma Reis Terra.</p> <p>SUBLINHAS: (1.1) Educação em saúde no Ensino de Ciências; (1.2) Materiais didáticos, formação de professores e ensino de ciências; (1.3) Educação CTSA no Ensino de Ciências; (1.4) Formação de professores/práticas pedagógicas CTSA na relação entre educação formal e não formal ; (1.5) Formação de Ecoeducadores para Territórios Sustentáveis; (1.6) Educação CTSA para o ensino de química.</p> |
| <p>2. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. Trata dos estudos sobre o desenvolvimento e aplicação de tecnologias educacionais no contexto da Educação em Ciências e fronteiras do conhecimento. Estão incluídos os estudos sobre análise e desenvolvimento de livros didáticos, softwares educacionais e uso de espaços virtuais no contexto da educação em Ciências e fronteiras do conhecimento.</p> <p>PROFESSORES CREDENCIADOS: Isaura Alcina Martins Nobre, Marize Lyra Silva Passos.</p> <p>SUBLINHAS: (2.1) Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências.</p> |
| <p>3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS.</p> <p>Trata de pesquisas sobre a educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da educação em ciências. Também estão incluídas as investigações sobre divulgação científica, estudos culturais, CTS/CTSA, educação ambiental, trilhas ecológicas, reservas ecológicas, praças, museu e centro de ciências. Estão incluídos os estudos sobre a história e memória da ciência, local e regional, disciplinas, história de currículos, recursos didáticos, eventos e instituições no contexto da Educação em Ciências.</p> <p>PROFESSORES CREDENCIADOS: Carlos Roberto Pires Campos, Débora Santos de Andrade Dutra, Diemerson da Costa Sacchetto.</p> <p>SUBLINHAS: (3.1) Aulas de campo para ensino de ciências e geociências; (3.2) Decolonialidades e interculturalidade na educação em ciências; (3.3) Psicologia, saúde, práticas sociais, humanidades, literatura e ensino de ciências.</p> |
| EDUCAÇÃO MATEMÁTICA |
| <p>1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. Trata-se do desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e aprendizagem em Educação Matemática. Também estão incluídos estudos sobre tecnologias digitais, educação a distância, currículo da matemática na Educação Básica, bem como análise e desenvolvimento de recursos didáticos para atender às necessidades dos espaços de educação formal.</p> <p>PROFESSORES CREDENCIADOS: Geovane Carlos Barbosa, Lauro Chagas e Sá, Mariana dos Santos Cezar.</p> <p>SUBLINHAS: (1.1) Educação Estatística; (1.2) Educação Matemática para o Mundo do Trabalho; (1.3) Educação Matemática Crítica.</p> |

2. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. Trata do desenvolvimento de estudos sobre formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação Matemática. Também estão incluídos estudos sobre currículo na formação inicial e continuada de professores e recursos didáticos voltados para esse fim.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Jorge Henrique Gualandi.

SUBLINHA: (2.1) Formação de professores na perspectiva da matemática para o ensino.

3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

Trata do desenvolvimento de estudos sobre educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da Educação Matemática, em espaços formais e não formais da educação. Estão também incluídos estudos sobre história e memória da Matemática, história da Educação Matemática, etnomatemática e estudos envolvendo espaços de educação não formal, tais como museu e centro de ciências no contexto da Educação Matemática.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Janivaldo Pacheco Cordeiro.

SUBLINHA: (3.1) Educação Matemática Inclusiva para a Justiça Social.

2.2. O candidato deverá levar em consideração que, ao final do curso de mestrado, o estudo de pós-graduação stricto sensu culminará na defesa de DISSERTAÇÃO e na apresentação de um PRODUTO EDUCACIONAL orientado por, pelo menos, um dos professores credenciados no EDUCIMAT/Ifes.

2.3. Serão aceitos anteprojetos da área de Ensino da CAPES/MEC (Área 46), cujo produto educacional seja pelo menos um dos seguintes:

- a) Material didático/instrucional: que são propostas de ensino, envolvendo sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros;
- b) Curso de formação profissional: atividade de capacitação criada, atividade de capacitação organizada, cursos, oficinas, entre outros;
- c) Tecnologia social: produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros;
- d) Software/Aplicativo: aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros;
- e) Evento Organizados: ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação científica, entre outros;
- f) Relatório Técnico;
- g) Acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros;

- h) Produto de comunicação: produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros;
- i) Manual/Protocolo: guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica; manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros;
- j) Carta, mapa ou similar.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. O presente edital prevê um total de 20 vagas, das quais 11 vagas estão previstas para a área de concentração de Educação em Ciências e Tecnologias (Turma A) e 09 vagas estão previstas para a área de concentração de Educação Matemática (Turma B), com início em março de 2026. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas duas turmas A e B, respeitando-se o quantitativo de cada área de concentração, considerando cada linha e sublinha de pesquisa e reservas de vagas.

3.2. O presente edital do processo seletivo, em acordo firmado com a UnAC, estabelece as vagas são destinadas a professores vinculados à rede pública estadual, ou seja, vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo.

3.3. O presente edital do processo seletivo, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes No. 10/2017; Resolução CS/Ifes No. 61/2019; ON PRPPG/Ifes No. 01/2019), reserva de vagas para pessoas com deficiência - PCD (mínimo de 5% do total de vagas), reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas - PPI (mínimo de 25% do total de vagas), sendo que aproximadamente 70% do total de vagas é destinado para a ampla concorrência.

3.4. O candidato que concorrer à reserva de vagas, também concorrerá à ampla concorrência. No caso de ser contemplado nas duas concorrências, privilegia-se a vaga de ampla concorrência.

3.4.1. O candidato que concorrer à reserva de vagas para PCD, também poderá concorrer à reserva de vagas para PPI, caso atenda aos requisitos nas duas modalidades de reserva de vagas.

3.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de PPI para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos às vagas de PCD, e vice-versa, observada a ordem de classificação.

3.5.1. Na ausência de candidatos PPI aprovados e candidatos PCD aprovados as vagas serão revertidas para a ampla concorrência, na mesma modalidade, e preenchidas observando a ordem de classificação.

3.6. No Quadro 2 consta a distribuição das vagas em áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

Quadro 2- Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo

| Área de Concentração | Linha | Total de vagas por linha | PCD* | PPI* | AC* |
|----------------------------------|---------|--------------------------|----------|----------|-----------|
| Educação em Ciência e Tecnologia | Linha 1 | 6 | 1 | 5 | 14 |
| | Linha 2 | 2 | | | |
| | Linha 3 | 3 | | | |
| Educação Matemática | Linha 1 | 5 | | | |
| | Linha 2 | 2 | | | |
| | Linha 3 | 2 | | | |
| Total | | 20 | 1 | 5 | 14 |

* PCD: Pessoas com Deficiência. PPI: Pretos, Pardos e Indígenas. AC: Ampla concorrência.

3.7. A distribuição das vagas por área de concentração, linha e sublinha de pesquisa está apresentada nos Quadros 3A e 3B. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma área de concentração, linha e sublinha de pesquisa, coerente com o anteprojeto de mestrado.

3.7.1. Não havendo candidatos aprovados em uma sublinha, o quantitativo de vagas não preenchidas poderá ser destinado para outra sublinha da mesma linha, para outra linha de pesquisa ou para outra área de concentração, nesta ordem, considerando-se os professores nela credenciados e observando a ordem de classificação.

| Quadro 3A- Distribuição de vagas conforme área de concentração, linha e sublinha de pesquisa estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo. (Obs: Ementas das sublinhas encontram-se no ANEXO X) EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS | | |
|---|---|--------------|
| Linhas e sublinhas de Pesquisa | | Total |
| 1 | Práticas pedagógicas, formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em Ciências | |
| 1.1 | Educação em saúde no Ensino de Ciências | 1 |
| 1.2 | Materiais didáticos, formação de professores e ensino de ciências | 1 |
| 1.3 | Educação CTSA no Ensino de Ciências | 1 |
| 1.4 | Formação de professores/práticas pedagógicas CTSA na relação entre educação formal e não formal | 1 |
| 1.5 | Formação de Ecoeducadores para Territórios Sustentáveis | 1 |
| 1.6 | Educação CTSA para o ensino de química | 1 |
| 2 | Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em Ciências. | |
| 2.1 | Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências | 2 |
| 3 | Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em Ciências. | |
| 3.1 | Aulas de campo para o ensino de ciências e geociências | 1 |
| 3.2 | Decolonialidades e interculturalidade na educação em ciências | 1 |
| 3.3 | Psicologia, saúde, práticas sociais, humanidades, literatura e ensino de ciências | 1 |

Quadro 3B- Distribuição de vagas conforme área de concentração, linha e sublinha de pesquisa estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo. (Obs: Ementas das sublinhas encontram-se no ANEXO X)

| EDUCAÇÃO MATEMÁTICA | | |
|--------------------------------|---|-------|
| Linhas e sublinhas de Pesquisa | | Total |
| 1 | Práticas pedagógicas e recursos didáticos no contexto da Educação Matemática | |
| 1.1 | Educação Estatística | 2 |
| 1.2 | Educação Matemática para o Mundo do Trabalho | 1 |
| 1.3 | Educação Matemática Crítica | 2 |
| 2 | Formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação Matemática | |
| 2.1 | Formação de Professores na perspectiva da matemática para o ensino | 2 |
| 3 | Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da Educação Matemática | |
| 3.1 | Educação Matemática Inclusiva para a Justiça Social | 2 |

4. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo Mestrado 2026 do EDUCIMAT - UnAC, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a)** Possuir graduação (completa), obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b)** Apresentar anteprojeto de Mestrado articulado a uma área de concentração, vinculado a uma linha e sublinha de pesquisa;
- c)** Ter disponibilidade para as aulas presenciais e atividades acadêmicas do Mestrado, realizadas às quintas-feiras, sextas-feiras e eventualmente aos sábados;
- d)** Ter vínculo comprovado junto à Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo (ANEXO VI).
- e)** Concordar com o presente Edital e estar ciente do Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes (EDUCIMAT/Ifes), disponível em <http://educimat.ifes.edu.br>.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo do Mestrado 2026-UnAC em Educação em Ciências e Matemática será realizada por meio do link “Processo Seletivo” no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, disponível no período conforme Cronograma Geral (ANEXO I). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pseducimat@ifes.edu.br.

5.2. O candidato deverá possuir o seu Currículo Lattes preenchido no endereço eletrônico do CNPq (<http://www.cnpq.br>), contendo a formação acadêmica e a produção intelectual no período de 2020 a 2025.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

a) Dados pessoais;

b) Obrigatoriamente, um orientador como primeira opção e, facultativamente, uma segunda opção para outro orientador;

b.1 O orientador indicado deve ser o correspondente à área de concentração, linha e sublinha a qual se vincula o anteprojeto de pesquisa;

c) Área de concentração, linha e sublinha de pesquisa.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade, ou documento similar com foto, em formato PDF;

b) Diploma de graduação, ou documento similar, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, em formato PDF;

c) Currículo Lattes, retirado do endereço eletrônico do CNPq (<http://www.cnpq.br>), contendo a formação acadêmica e produção intelectual de 2020 a 2025, em formato PDF;

d) Documentos comprobatórios de formação acadêmica e experiências em pesquisa, em extensão e profissional;

e) Anteprojeto de pesquisa preenchido em formato PDF (máximo de 2MB);

f) Comprovante de residência ou declaração de residência no Estado do Espírito Santo;

g) Condições de inscrições para candidatos à reserva de vagas, com base na Resolução CS/Ifes No. 61/2019, 13 de dezembro de 2019; e ON PRPPG/Ifes No. 01/2019, 09 de agosto de 2019; e

h) Declaração de vínculo direto com a Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo (Sedu) emitida por órgão vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo e assinado pela chefia responsável em que conste, no mínimo: nome completo do candidato, CPF, número do registro funcional, unidade/setor de exercício, cargo atual e data de ingresso e a manifestação formal que o vínculo é ativo, **OU** Declaração de Tempo de Serviço emitida no SIARHES com os códigos de autenticação eletrônica, em ambos casos devem ser explícitos o vínculo ativo junto à SEDU

5.4.1. A comprovação do tempo de experiência profissional será feita por meio de cópia de atestado de exercício profissional (do original ou da cópia autenticada em cartório). O comprovante deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, dia, mês e ano de início e término do contrato e assinatura do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica), acompanhado do ANEXO VI devidamente preenchido. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita a carteira de trabalho. O tempo de experiência profissional concomitante será contabilizado uma única vez.

5.4.2 Para comprovação de residência no estado do Espírito Santo serão aceitos os seguintes documentos: conta de energia elétrica, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento e **em nome do candidato**.

5.4.2.1 Caso o candidato não possua comprovantes de residência em seu nome, também serão aceitos comprovantes de residência em nome:

a) Do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco. O comprovante de residência e a prova de relação ou do parentesco devem ser postados em um único arquivo no formato PDF;

b) De terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (o modelo da declaração encontra-se no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO V) emitida por este mesmo terceiro. O comprovante em nome terceiro e a declaração de residência devem ser postados em um único arquivo no formato PDF.

5.4.3. Reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas - PPI. As pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE. Para candidatos que concorrerem à reserva de vagas PPI:

a) Candidatos à reserva de vagas PPI. Autodeclaração assinada pelo candidato [preto, pardo ou indígena]. Obrigatório apenas para os candidatos de reserva de vagas. O modelo da declaração encontra-se no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO II;

b) Candidatos Indígenas: Declaração de pertencimento Étnico Indígena assinada pelo candidato que optar por concorrer à reserva de vagas PPI indígenas. Obrigatória apenas para os candidatos da respectiva reserva de vagas. O modelo da declaração encontra-se no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO III;

c) Candidatos Indígenas: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;

d) O candidato declarado PPI passará por procedimento complementar de verificação da autodeclaração no período identificado no cronograma geral (ANEXO I) no campus Vila Velha ou remotamente.

e) O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a pretos(as) e pardos(as) consiste em entrevista concedida, em data constante no cronograma (ANEXO I) do processo seletivo, à Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) do Instituto Federal do Espírito Santo.

f) O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a indígenas consiste na análise da documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição, em data constante no cronograma do processo seletivo, pela Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) do Instituto Federal do Espírito Santo.

5.4.4. Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD). A categoria PCD é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com

uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista). Para candidatos que concorrerem à reserva de vagas PCD:

a) Requerimento para as pessoas com deficiência (o modelo da declaração encontra-se no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO IV) e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando à espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID). Obrigatória apenas para os candidatos da respectiva reserva de vagas.

b) O candidato declarado PCD passará por procedimento complementar de verificação da autodeclaração no período identificado no cronograma geral (ANEXO I) no campus Vila Velha ou remotamente.

c) O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a PCD consiste na análise da documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição, em data constante no cronograma do processo seletivo, por uma equipe multidisciplinar e interdisciplinar, instituída unicamente com este fim.

5.4.4.1. Candidatos da reserva de vagas PCD que desejarem condições especiais para realização da ETAPA 2, deverão solicitar, através de campo próprio no formulário de inscrição, intérprete de Libras, para realização da ETAPA 2.

5.5. O link correspondente ao campo para postagem dos documentos opcionais admite um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório, todos os documentos deverão estar num único arquivo PDF.

5.6. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.7. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios, ou ilegíveis, implicará a eliminação do candidato.

5.8. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo seletivo, ou não satisfazer às condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.9. O Ifes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica no envio online da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6. DO CUSTO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Não será cobrada taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo Mestrado 2026 do EDUCIMAT-UnAC.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Será publicada a lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo Mestrado 2026 do EDUCIMAT-UnAC, conforme o Cronograma Geral (ANEXO I).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Cronograma Geral deste processo seletivo encontra-se no ANEXO I.

8.2. O Processo Seletivo Mestrado 2026, de que trata este Edital, será conduzido por uma Comissão de Processo Seletivo, constituída pela PORTARIA Nº 271, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, designada especialmente para esse fim.

8.3. O processo seletivo consistirá em duas Etapas, a saber:

a) ETAPA 1 – Avaliação do anteprojeto e do currículo (Classificatória e eliminatória) - Para esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

b) ETAPA 2 – Defesa do anteprojeto (Classificatória e eliminatória). O candidato fará uma exposição sobre o seu anteprojeto submetido no processo seletivo. Para esta etapa, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos serão REPROVADOS.

8.4. A ETAPA 1 é composta por dois instrumentos de avaliação, assim discriminados:

8.4.1. Anteprojeto de Pesquisa, que deve atender às seguintes especificações:

a) Ser redigido de acordo com as normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos com as seguintes especificidades: página para todo o anteprojeto em formato A4, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; texto em fonte Arial, tamanho 12 pt, espaçamento entre linhas de 1,5 linha, alinhamento justificado sem recuo de primeira linha, espaçamento entre os parágrafos de 12 pt, exceto para resumo, citações de mais de três linhas, notas de rodapé, legendas e fontes, referências, nota explicativa na folha de rosto e paginação, de acordo com o modelo de anteprojeto disponível em <http://educimat.ifes.edu.br> ;

b) As referências devem estar de acordo com as “Normas para elaboração de referências - NBR 6023” (Disponível na Biblioteca do Ifes: https://vilavelha.ifes.edu.br/images/stories/biblioteca/normas_para_elaboracao_de_referencias_3_edicao_versao_2019.pdf);

c) O pré-projeto deve seguir as normas para apresentação de trabalho acadêmicos e científicos, 9ª edição do Ifes, 2024 (Disponível em <http://li.cnm.org.br/r/VtS7C7>);

d) O arquivo completo deve ser enviado em formato PDF;

e) O arquivo completo deve ter no máximo 12 páginas.

8.4.1.1. Na Avaliação do anteprojeto na ETAPA 1, serão avaliados os seguintes critérios:

a) Viabilidade técnica e exequibilidade (critério eliminatório).

b) Disponibilidade de orientação para o anteprojeto de pesquisa, levando em consideração a linha e sublinha de pesquisa do programa. O candidato deve apresentar um anteprojeto

coerente com a linha e sublinha de pesquisa à qual está submetendo sua inscrição (**critério eliminatório**).

c) Título, resumo, palavras-chave (5 pontos);

d) Introdução, com memorial, incluindo trajetória acadêmica e profissional, apresentação do problema de pesquisa, justificativa e objetivos (20 pontos).

e) Fundamentação teórica: revisão de literatura relacionada ao tema de pesquisa proposto (20 pontos).

f) Descrição da metodologia a ser desenvolvida na pesquisa, articulada com os objetivos e a fundamentação teórica: perspectiva metodológica, procedimentos e instrumentos de coleta/produção de dados, local/participantes da pesquisa e análise de dados (20 pontos).

g) Apresentação da proposta de um produto educacional em coerência com o anteprojeto (20 pontos).

h) Padrão de textualidade: coerência e coesão e cumprimento de normas ABNT(15 pontos).

8.4.1.2. Cada anteprojeto será avaliado por uma banca composta por dois professores avaliadores. Cada membro da banca emitirá uma avaliação individual.

8.4.1.3. Na Avaliação do anteprojeto na ETAPA 1, aos critérios de (a) e (b), do item 8.4.1.1, serão atribuídas as situações Aprovado ou Reprovado a cada um dos critérios pelos avaliadores. O candidato que obtiver situação de Reprovado em qualquer critério indicado pelos dois avaliadores será ELIMINADO do certame.

8.4.1.4. Não será atribuída nota aos critérios de (c) a (h), do item 8.4.1.1, para os candidatos considerados ELIMINADOS.

8.4.1.5. Na Avaliação do anteprojeto na ETAPA 1, aos critérios de (c) a (h) do item 8.4.1.1 cada avaliador atribuirá notas inteiras, de acordo com o ANEXO VII que serão somadas, obtendo-se de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.4.1.6. A nota de Avaliação do anteprojeto na ETAPA 1 (*NO1*) será calculada a partir da média dos dois avaliadores com peso 7 na nota da ETAPA 1.

8.4.2. O currículo será analisado na ETAPA 1 com base nos dados da Plataforma Lattes do CNPq (Currículo Lattes), permitindo à Comissão avaliar os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência em pesquisa, experiência em extensão e experiência profissional. A avaliação do currículo será realizada de acordo com o ANEXO VIII, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá preencher o formulário online no momento da inscrição, atribuindo pontuação nos respectivos campos conforme seus títulos e anexando os documentos comprobatórios correspondentes. O candidato deverá postar o currículo no formato PDF no ato da inscrição.

8.5. A Nota da ETAPA 1 (*NE1*) será calculada pela média ponderada das notas das avaliações do anteprojeto (*NO1*) e do Currículo (*NO2*), com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sendo que *NO1* terá peso 7 e *NO2* terá peso 3, conforme a expressão matemática a seguir:

$$NE1 = \frac{7 \cdot NO1 + 3 \cdot NO2}{10}$$

8.6. Serão convocados para a ETAPA 2 (Habilitado) os primeiros candidatos classificados em cada área de concentração que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos e se classificarem em uma posição menor que o dobro do número de vagas de cada sublinha de pesquisa, respeitando-se o dobro dos limites de vagas para as reservas de vagas das ações afirmativas, estabelecidas no Quadro 2 deste edital. Em caso de empate na maior posição de classificação, todos os candidatos empatados serão convocados para a Etapa 2.

8.7. A ETAPA 2 Defesa do Anteprojeto acontecerá, em datas a serem divulgadas, presencialmente no Campus Vila Velha do Ifes, localizado na Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, bairro Soteco, Vila Velha-ES para os candidatos à área de concentração Educação em Ciências e Tecnologia (Turma A) e no Campus Vitória do Ifes, localizado na Avenida Vitória, 1729, bairro Jucutuquara, Vitória-ES para os candidatos à área de concentração Educação Matemática (Turma B).

8.8. Na ETAPA 2, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Coerência entre a proposta de pesquisa e a área de Ensino de Ciências e Matemática (10 pontos);
- b) Argumentação dialógica entre a linha de pesquisa escolhida e um contexto escolar, ou um espaço de educação não formal, considerando a inserção local/regional (10 pontos);
- c) Adequação entre referencial teórico, objetivo e metodologia de pesquisa (30 pontos);
- d) Relacionamento do produto educacional com a pesquisa pretendida e potencial de inovação para o ensino de Ciências e Matemática e impacto social (25 pontos).
- e) Postura e domínio na exposição (25 pontos).

8.8.1. Cada candidato será avaliado por uma banca composta por, no mínimo, dois professores avaliadores que emitirão uma nota única em consenso.

8.8.2. A avaliação da Etapa 2 ocorrerá por meio do Instrumento contido no ANEXO IX e será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos (NE2). Candidatos com nota inferior a 60 serão ELIMINADOS.

8.9. A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada das notas das ETAPA 1 (NE1) e ETAPA 2 (NE2), com pesos 3 e 7, respectivamente, conforme a expressão matemática a seguir:

$$NF = \frac{3 \cdot NE1 + 7 \cdot NE2}{10}$$

8.10. Para efeito de desempate será considerada, em primeiro lugar, a maior nota da ETAPA 2 (NE2) e, caso o empate permaneça, o candidato de maior idade.

8.11. O resultado de cada etapa será divulgado com a listagem dos candidatos, organizada conforme a área de concentração, linha e sublinha de pesquisa definidas no momento da inscrição.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, com a lista dos candidatos habilitados conforme a Nota para ampla concorrência e cotas.

9.2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completarem o número total de vagas, levando-se em consideração as duas turmas, conforme data constante nos Cronograma Geral (ANEXO I).

9.3. As matrículas referentes às vagas destinadas às cotas de vagas deste processo seletivo que não forem preenchidas serão direcionadas à lista geral de candidatos, para ampla concorrência.

9.4. A matrícula no EDUCIMAT/Ifes será realizada conforme Cronograma Geral (ANEXO I) e somente será efetivada se o candidato apresentar a documentação completa necessária para a ser divulgada no endereço eletrônico: <http://educimat.ifes.edu.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá interpor recurso a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo, pelo endereço eletrônico do Processo Seletivo Mestrado 2026 EDUCIMAT - UnAC, de acordo com o Cronograma Geral (ANEXO I), após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão respondidos diretamente no próprio endereço eletrônico do Processo Seletivo 2026 EDUCIMAT, com acesso no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes.

10.2. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido edital de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

10.3. Casos omissos neste Edital serão tratadas pela Comissão do Processo Seletivo Mestrado 2026 EDUCIMAT - UnAC, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do campus Vila Velha do Ifes e a PRPPG do Ifes.

10.4. O resultado deste processo seletivo será homologado pelo CPG do EDUCIMAT.

Vila Velha, 22 de setembro de 2025.

Manuella Villar Amado
Coordenadora do Programa Educimat
Instituto Federal do Espírito Santo

Diemerson da Costa Saqueto
Diretor Geral - Campus Vila Velha
Instituto Federal do Espírito Santo

Jadir Jose Pela
Reitor
Instituto Federal do Espírito Santo



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL
EDITAL 127/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026 - UnAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

| PROCESSO SELETIVO | DATA |
|--|---|
| Divulgação | 22 de setembro de 2025 |
| Solicitação de impugnação do Edital. A contestação poderá ser encaminhada por e-mail, pseuducimat@ifes.edu.br , por meio de documento eletrônico assinado, no formato pdf. | 24 de setembro de 2025 |
| Resposta à impugnação. link “Processo Seletivo” no endereço eletrônico http://educimat.ifes.edu.br | 25 de setembro de 2025 |
| Inscrição. Abertura do sistema eletrônico para inscrição no link “Processo Seletivo” no endereço eletrônico http://educimat.ifes.edu.br | 25 de setembro a 13 de outubro de 2025 |
| Homologação das inscrições | 15 de outubro de 2025 |
| Recurso da homologação das inscrições via sistema eletrônico do processo seletivo | 16 de outubro de 2025 |
| Resultado após recurso Via sistema eletrônico do processo seletivo | 17 de outubro de 2025 |
| Etapa 1: Avaliação do anteprojeto. | 20 de outubro a 06 de novembro de 2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 1 | 11 de novembro de 2025 |
| Recurso do resultado preliminar da Etapa 1. Via sistema eletrônico do processo seletivo | 12 de novembro de 2025 |
| Resultado após recurso Via sistema eletrônico do processo seletivo | 14 de novembro de 2025 |
| Etapa 2: Local: Campus Vila Velha/Vitória ou remotamente. | 17 de novembro a 28 de novembro de 2025 |

| | Data e horário a serem divulgados |
|--|--|
| Verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pela reserva de vagas de PPI e de PCD. Local: Campus Vila Velha do Ifes ou remotamente. | 17 a 26 de novembro de 2025 Data e horário a serem divulgados |
| Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pela reserva de vagas de PPI e de PCD. | 27 de novembro de 2025 |
| Recurso do resultado da verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pela reserva de vagas PPI e de PCD. | 28 de novembro de 2025 |
| Resultado do Recurso da verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pela reserva de vagas PPI e de PCD. | 01 de dezembro de 2025 |
| Resultado preliminar da Etapa 2. | 10 de dezembro de 2025 |
| Recurso do resultado preliminar. Etapas 2. Via sistema eletrônico do processo seletivo | 11 de dezembro de 2025 |
| Resultado Final | 16 de dezembro de 2025 |
| Matrícula Online | 16 a 18 de dezembro de 2025 |
| Aula inaugural 2026 (Previsão) Data a ser divulgada. | Fevereiro de 2026 |



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL 127/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026 - UnAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____,

declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital **127/2025** para o curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

() Preto.

() Pardo.

() Indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas. Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, na data constante no cronograma do processo seletivo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA
EDITAL 127/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026 - UnAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 202_.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL 127/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026 - UnAC PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do (a) declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
EDITAL 127/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2025
TURMA Programa Universidade Aberta Capixaba – UnAC - Sistema UniversidadES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Eu, _____ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____.

DECLARO, para os devidos fins, que _____ (nome completo do candidato. Sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio à _____, nº _____, no bairro _____, município de _____/ES.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Declarante - terceiro)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL
EDITAL 127/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2025
TURMA Programa Universidade Aberta Capixaba – UnAC
Sistema UniversidadES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, diretor da Escola _____, declaro para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo Nº 127/2025 do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, que _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, é professor nesta escola, desde ____/____/____, atuando com _____ horas semanais no período _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO VII
AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO
EDITAL 127/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026 - UnAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | SITUAÇÃO PONTUAÇÃO |
|---|------------------|-------------------------------|
| Viabilidade técnica Analisar se o anteprojeto tem condições de ser implementado considerando as temporalidades de mestrado. | | () Aprovado () Reprovado |
| Coerência entre o anteprojeto, a linha/sublinha de pesquisa e a área de atuação do orientador indicado (ANEXO VIII) O candidato deve apresentar um anteprojeto coerente com a linha, sublinha e a área de atuação do(s) orientador(es) indicado(s) no anteprojeto. | | () Aprovado () Reprovado |
| Título (1 ponto) Resumo (3 pontos) Palavras-chave (1 ponto) | 5 pontos | |
| Introdução Memorial (5 pontos) Problema de pesquisa (5 pontos) Justificativa (5 pontos) Objetivos (5 pontos) | 20 pontos | |
| Fundamentação teórica Apresentação de trabalhos correlatos à temática (5 pontos) Apresentação das bases teóricas (10 pontos) Adequação da fundamentação teórica ao anteprojeto (5 pontos) | 20 pontos | |
| Metodologia de pesquisa Apresentação da perspectiva metodológica (5 pontos) Apresentação dos procedimentos e instrumentos de coleta/produção de dados (5 pontos) Indicação de possível local/participantes da pesquisa (3 pontos) Articulação da metodologia de pesquisa com os objetivos e fundamentação teórica (7 pontos) | 20 pontos | |
| Produto educacional | 20 pontos | |

| | | |
|---|------------------|-------------------------------|
| Indicação do tipo de produto educacional (3 pontos) | | |
| Apresentação de uma proposta de metodologia de ensino (7 pontos) | | |
| Coerência do produto educacional com o objeto de pesquisa (10 pontos) | | |
| Padrão de textualidade e cumprimento de normas ABNT | | |
| Coerência (5 pontos) | 15 pontos | |
| Coesão (5 pontos) | | |
| Normas ABNT (5 pontos) | | |
| SITUAÇÃO FINAL | | () Aprovado () Reprovado |
| NOTA FINAL (N02) | | |



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
EDITAL 127/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026 - UnAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|------------------------------|------------------|------------------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e TCC na área de Educação/Ensino (máximo 5 pontos) | 5 pontos | 10 pontos | |
| Graduação em Licenciatura (máximo 5 pontos) | 5 pontos | | |
| EXPERIÊNCIA EM PESQUISA | | | |
| Publicação de Resumo (até 5 páginas) em Evento Científico da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação (máximo de cinco resumos) | Regional = 0,5 pt. | 48 pontos | |
| | Nacional = 1 pt. | | |
| | Internacional = 2pts. | | |
| Publicação de Artigo completo (acima de 5 páginas) em Anais de Evento científico da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação (máximo de cinco artigos) | Regional = 2 pts. | | |
| | Nacional = 3 pts. | | |
| | Internacional = 5pts. | | |
| Publicação de Artigo em Periódico do Qualis Capes [2017 – 2020], da área de Ensino, no currículo Lattes, com comprovação. | A1-A2 = 15 pts. | | |
| | A3-B2 = 10 pts. | | |
| | B3-B5 = 5 pts. | | |
| | C = 3 pts. | | |
| Experiência em: Iniciação científica; Iniciação Científica Júnior; Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica com registro no currículo Lattes, devidamente comprovada (máximo de 20 pontos nesse item) | 0,5 ponto por mês | | |
| Livro ou capítulo de livro com ISBN (máximo 2 livros ou 2 capítulos ou total de 20 pontos) | 10 pontos | | |
| EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO | | | |
| Experiência como coordenador de equipe executora de Curso, Projeto ou Programa de Extensão concluído, comprovado e com registro no currículo Lattes. | 5 pontos por ação | 12 pontos | |

| | | | |
|--|-----------------------------|-------------------|--|
| Experiência como integrante de equipe executora de Curso, Projeto ou Programa de Extensão concluído, comprovado e com registro no currículo Lattes (não serão aceitos certificados de PARTICIPAÇÃO em cursos de extensão) | 2 pontos por ação | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
| Experiência profissional como professor na Educação Básica ou Superior (Espaços Escolares) | 5 pontos por ano** | 30 pontos | |
| Educadores de espaços não formais (por exemplo, planetário, museu, centro de ciências e reserva ecológica). | 5 pontos por ano** | | |
| Experiência profissional em outras áreas na Educação Básica (Espaços Escolares). | 2,5 pontos por ano** | | |
| Estágio não obrigatório em escolas da Educação Básica ou em espaços não formais (por exemplo, planetário, museu, centro de ciências, etc.). | 2 pontos por ano** | | |
| TOTAL (N02) | | 100 pontos | |

*** Todos os itens a serem avaliados, deverão ser apresentados documentos comprobatórios. Em caso de projetos de pesquisa/extensão serão aceitos certificados ou declaração do coordenador do projeto em papel timbrado**

**** Por ano ou fração superior a seis meses**



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO ANTEPROJETO EDITAL 127/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026 - UnAC PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | SITUAÇÃO PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|-----------------------|-------------------------------|
| Em todos os itens, a avaliação levará em consideração a coerência entre a apresentação oral e o que está escrito no anteprojeto. | | |
| Coerência entre a proposta de pesquisa e a Área de Ensino de Ciências e Matemática. Este item de avaliação foca na relação direta entre a proposta de pesquisa e a área de ensino de ciências e matemática. As questões vinculadas ao ensino de ciências ou de matemática devem estar explícitas na defesa do anteprojeto. O candidato deve mostrar conhecimentos em relação a objetos próprios da Área de Ensino, sejam eles metodológicos ou conceituais. | 10 pontos | |
| Argumentação dialógica entre as linhas de pesquisa do Programa Educimat e inserção em uma realidade regional Deve ser avaliado se a da proposta defendida está adequada à linha/sublinha de pesquisa apontada pelo candidato. Além disso, a articulação entre a pesquisa proposta e os projetos de pesquisa atuais do Educimat, de seu corpo docente e dos grupos de pesquisa a eles vinculados, deve existir e estar clara. | 10 pontos | |
| Adequação entre referencial teórico, objetivo e metodologia de pesquisa. Neste item deve ser avaliada a pertinência do referencial teórico e sua articulação com o objetivo e com a metodologia da pesquisa. A possibilidade de alteração no objetivo da pesquisa também deve ser avaliada. | 30 pontos | |
| Relacionamento do produto educacional na pesquisa pretendida e potencial de inovação para o ensino de Ciências e Matemática e impacto social. A defesa do candidato, em coerência com o anteprojeto, deve deixar claro que há uma proposta de produto educacional que esteja de acordo com as orientações da Área de Ensino da Capes (Área 46). O produto deve ser algo inerente à pesquisa proposta e não somente uma elaboração final. Os objetivos da pesquisa devem dialogar diretamente com a proposta de produto educacional. Analisar a perspectiva inovadora, bem como os possíveis impactos do anteprojeto na sociedade, considerando o envolvimento de Órgãos Públicos, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGS, etc. | 25 pontos | |
| Postura e domínio na exposição Utilização e domínio de recursos; distribuição do tempo; domínio sobre o anteprojeto proposto; utilização de bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o anteprojeto; exposição do anteprojeto de maneira lógica, de forma a facilitar o entendimento; exploração de maneira adequada dos fundamentos teóricos relacionados ao anteprojeto; capacidade de responder corretamente aos questionamentos sobre o anteprojeto. | 25 pontos | |
| | SITUAÇÃO FINAL | () Aprovado () Reprovado |
| | NOTA FINAL | |



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO X

EMENTAS DAS SUBLINHAS DE PESQUISA

EDITAL 127/2025 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026 - UnAC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

LINHA 1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIAS.

SUBLINHA 1.1 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO ENSINO DE CIÊNCIAS

EMENTA: Análise dos fundamentos teóricos e históricos da educação em saúde no contexto do ensino de ciências. Investiga os desafios e avanços da saúde pública brasileira no contexto escolar, bem com os conceitos de Saúde Planetária e Uma Só Saúde, suas origens, princípios e implicações educativas. Propõe o desenvolvimento de práticas pedagógicas de educação em saúde, articulados aos currículos de ciências e a educação CTS como desencadeadora da alfabetização científica.

PROFESSORA CREDENCIADA: Ana Raquel Santos de Medeiros Garcia.

SUBLINHA 1.2 - MATERIAIS DIDÁTICOS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ENSINO DE CIÊNCIAS

EMENTA: Pesquisas que associam a formação inicial/continuada de professores de Ciências à seleção, ao uso, à criação e à análise de materiais didáticos para o ensino de Ciências na Educação Básica, podendo englobar a abordagem CTS/CTSA dos saberes, o incentivo à ludicidade e a inclusão do público-alvo da Educação Especial.

PROFESSOR CREDENCIADO: Cynthia Torres Daher

SUBLINHA 1.3 - EDUCAÇÃO CTSA NO ENSINO DE CIÊNCIAS

EMENTA: Desenvolvimento de pesquisas em práticas pedagógicas e formação inicial e continuada de professores na educação CTSA visando o enfrentamento de desafios contemporâneos que exigem uma abordagem educacional a partir de temáticas sociocientíficas que dialogam com o cotidiano dos estudantes, professores e com as problemáticas reais enfrentadas pela sociedade.

PROFESSOR CREDENCIADO: Denise Rocco de Sena

SUBLINHA 1.4 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES/PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CTSA NA RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO FORMAL E NÃO FORMAL

EMENTA: Investiga a abordagem CTSA em processos de formação inicial ou continuada de professores ou desenvolvimento de práticas pedagógicas da educação formal que dialogam com espaços e práticas de educação não formal e divulgação científica como museus, centros de ciências, unidades de conservação, espaços makers, feiras de ciências, entre outros.

PROFESSORA CREDENCIADA: Manuella Villar Amado.

SUBLINHA 1.5 - FORMAÇÃO DE ECOEDUCADORES PARA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS

EMENTA: Trata-se do desenvolvimento de estudos e investigação de processos/produtos a partir do Laboratório Vivo na promoção da articulação Educação em Ciências da Natureza e sociedade voltados à formação inicial e continuada de professores para enfrentamento dos desafios do século XXI. Também estão incluídos os estudos sobre currículo na Educação Básica à luz da PNEA.

PROFESSORA CREDENCIADA: Maria das Graça Ferreira Lobino.

SUBLINHA 1.6 - EDUCAÇÃO CTSA PARA O ENSINO DE QUÍMICA

EMENTA: Desenvolvimento de estudos de práticas pedagógicas com abordagem CTSA, promovendo uma educação científica e tecnológica da perspectiva de formar cidadãos capazes de tomar decisões responsáveis sobre questões de ciência e tecnologia na sociedade.

PROFESSORA CREDENCIADA: Vilma Reis Terra

LINHA 2. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS.

SUBLINHA 2.1 - TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE CIÊNCIAS

EMENTA: Tecnologias Digitais em práticas pedagógicas; Estudo dos referenciais teóricos-metodológicos que fundamentam o uso de tecnologias digitais na educação; Elaboração de produtos educacionais utilizando tecnologias digitais no contexto do Ensino de Ciências.

PROFESSORAS CREDENCIADAS: Isaura Alcina Martins Nobre, Marize Lyra Silva Passos.

LINHA 3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

SUBLINHA 3.1 - AULAS DE CAMPO PARA ENSINO DE CIÊNCIAS E GEOCIÊNCIAS

EMENTA: Aulas de campo em ambientes costeiros capixabas. Ensino de mineralogia. Ensino de tópicos de geologia e geomorfologia. Geomorfologia de corpos hídricos capixabas. Estudos em Petrologia para a Educação Básica. Geologia e Geomorfologia das bacias hidrográficas capixabas.

PROFESSOR CREDENCIADO: Carlos Roberto Pires Campos

SUBLINHA 3.2 – DECOLONIALIDADES E INTERCULTURALIDADE NA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

EMENTA. Propostas de pesquisas que abordem a produção de conhecimento numa perspectiva da decolonialidade e/ou interculturalidade crítica na Educação em Ciências em espaços de educação formal e/ou não formal respeitando a diversidade de saberes, os sujeitos e os contextos nos quais estão inseridos numa concepção crítica e emancipatória: Educação para as relações etnico-raciais na Educação em Ciências; Estudos em espaços não formais, praças e museus de ciências para a divulgação científica e popularização de saberes científicos na perspectiva da justiça social, valorização da história e memórias da ciência e dos grupos local e regional; Estudos de gêneros e seus desdobramentos na Educação em Ciências; Contribuições de povos e comunidades tradicionais para a justiça social e a Educação em Ciências (Indígenas, quilombolas, dentre outros).

PROFESSORA CREDENCIADA: Débora Santos de Andrade Dutra.

SUBLINHA 3.3 - PSICOLOGIA, SAÚDE, PRÁTICAS SOCIAIS, HUMANIDADES, LITERATURA E ENSINO DE CIÊNCIAS

EMENTA: Pesquisas que relacionem a Psicologia Social, as relações grupais, as representações sociais, a identidade social ao Ensino de Ciências, com enfoque CTSA, com resultados voltados à construção de produtos educacionais ou ao desenvolvimento de novas práticas de ensino. Ensino de Ciências da Saúde na perspectiva da Divulgação Científica e das Práticas Sociais. Educação em Ciências para crianças com perspectiva freiriana. Ensino de Ciências Humanas e Sociais. A Literatura como mediação pedagógica para o Ensino de Ciências

PROFESSOR CREDENCIADO: Diemerson da Costa Sacchetto.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

SUBLINHA 1.1 – EDUCAÇÃO ESTATÍSTICA

EMENTA: Aborda investigações em letramento, pensamento e raciocínio estatístico. Estuda os Processos de Ensino e de Aprendizagem em Estatística. Uso de tecnologias no estudo de Estatística. Abrange o ensino da estatística na Educação Básica e os documentos oficiais.

PROFESSORA CREDENCIADA: Geovane Carlos Barbosa.

SUBLINHA 1.2 – EDUCAÇÃO MATEMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO

EMENTA: Investigações em Educação Matemática sobre práticas pedagógicas e recursos didáticos com vistas à formação para o mundo do trabalho, tendo como público, especialmente, estudantes de Ensino Médio e de cursos técnicos ou profissionalizantes.

PROFESSORA CREDENCIADA: Lauro Chagas e Sá.

SUBLINHA 1.3 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA CRÍTICA

EMENTA: Expressa preocupações a respeito do papel sociopolítico da Educação Matemática. A sublinha busca desenvolver pesquisas e práticas pedagógicas que promovam o diálogo sobre uma educação matemática reflexiva e crítica, que convide estudantes e professores a interpretar e agir em situações sociais e políticas, dentro e fora da escola, em prol da transformação da sociedade.

2. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

SUBLINHA 2.2 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PERSPECTIVA DA MATEMÁTICA PARA O ENSINO

EMENTA: Desenvolvimento de pesquisas sobre processos formativos de professores que ensinam matemática, na formação inicial e continuada, embasadas nos pressupostos da Matemática para o Ensino e da Investigação de Conceito, valorizando aspectos socioculturais e saberes que emergem da prática docente.

PROFESSORA CREDENCIADA: Jorge Henrique Gualandi.

3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

SUBLINHA 3.1 –EDUCAÇÃO MATEMÁTICA INCLUSIVA PARA A JUSTIÇA SOCIAL

EMENTA: Propostas de pesquisas que abordem questões relacionadas aos conceitos de diferença e inclusão associados à educação matemática, assim como aos modelos de normalidade historicamente construídos e práticas escolares inclusivas. As propostas de pesquisa podem levar em consideração: os processos de ensino e de aprendizagem matemática daqueles historicamente marginalizados no contexto escolar; implicações de práticas e teorias que envolvam a inclusão para o currículo, planejamento e para a avaliação; desenvolvimento de quadros teóricos voltados à construção e desconstrução de conceitos como deficiência, diferença, igualdade, equidade e justiça social além de discussões sobre políticas públicas na e para a Educação Matemática Inclusiva.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Janivaldo Pacheco Cordeiro.